

Curitiba, 17 de maio de 2017.

À

MPF

A/C Sr. Robson Guimarães Costa.

PRIMEIRO 8783 12017

REF.: RESPOSTAS AO OFÍCIO 03/2017.

Assunto: Respostas aos itens referentes ao Ofício nº 03/2017 – Paralisação Parcial da Obra da Nova Sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Prezado Senhor,

Abaixo, apresentamos as respostas referentes aos itens descritos no ofício 03/2017 de 09 de maio de 2017.

- a) **ficá temporariamente vedado na execução do contrato nº 15/2015, qualquer atividade de concretagem da qual esteja coberto pelas normatizações da NR 35.**

Resposta: Fica suspensa a vedação acima conforme descrito em ofício nº 06/2017 item 4 subitem a).

- b) **fica à empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA proibida do exercício de qualquer atividade no perímetro da laje do Setor D, não havendo exceções, bem como fica permanentemente proibido a violação de qualquer material na estrutura, devendo o perímetro ser integralmente preservado para fins de perícia técnica especializada a ser informada o dia e hora de sua realização.**

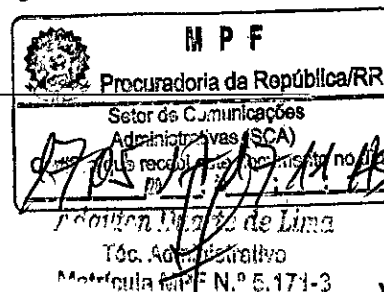
Resposta: Recebido e entendido a comunicação

- c) **fica a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA ciente da obrigação de apresentação de projeto de demolição e limpeza integral da zona do rompimento da laje, após logicamente os devidos trabalhos periciais terem sido finalizados, onde a empresa OIKOS deverá preliminarmente apresentar tal projeto à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, para fins de aprovação e pagamento do alvará de demolição, bem como apresentar o projeto aprovado ao MTE e ao MPF para fins de consolidação do rito burocrático exigido pela legislação.**

Resposta: Em cotação a contratação da empresa de projeto e execução de demolição. Tão logo obtidos todos os elementos de formação dos custos, o projeto será apresentado nos termos solicitados

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____ Data: ____/____/____





d) seja encaminhado via do livro de ocorrência dos fatos ou impresso do diário de obra narrando o ocorrido, juntamente com os nomes das vítimas, bem como o relatório do acontecimento e as devidas Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ao INSS dos trabalhadores que se machucaram no fato, sob pena de aplicação de multas administrativas e multas da autoridade trabalhista competente nos termos do Artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/99.

Resposta: Documentos em anexo.

O relatório das ocorrências verificadas no dia do acidente encontra-se registrado no diário de obras já apresentado, não sendo possível, no presente, indicar as causas do desastre, já que pendente de realização a perícia que buscará apurar tal circunstâncias. Com relação aos procedimentos realizados após a ocorrência, foram realizadas todas as comunicações às instâncias administrativas respectivas, bem como adotados os procedimentos determinados pela legislação do trabalho quanto ao pessoal afetado pelo acidente.

e) seja encaminhado cópia das comunicações do ocorrido, feitas pela empresa OIKOS, aos Órgãos e Entidades Públicas competentes nas áreas de fiscalização de Obras e direitos trabalhistas.

Resposta: Documentos em anexo.

6. Neste sentido, face a impedimento temporário de atividades na obra objeto do contrato nº 15/2015, relacionadas a concretagem em pisos elevados e em alturas que requerem observância da NR 35, solicito que vossa senhoria que apresente à comissão de fiscalização da obra, todas as respostas às questões descritas nos itens de "a" a "e" acima, **no prazo de 12 horas**, bem como seja apresentado com maior brevidade possível, proposta de alterações do cronograma, de forma a não gerar atrasos

e paralisações de serviços que no momento podem ser executados sem nenhum problema, obedecendo de forma plena os limites orçamentários avençados no Cronograma Financeiro da Obra para o exercício 2017.

Resposta: Apresentação do cronograma alterado solicitado para a data de 19/05/2017.

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



7. Na oportunidade novamente reforço o lembrete da necessidade de renovação do alvará de construção da obra em comento, tendo em vista que a licença de sua construção vencerá dia 02 de junho de 2017, devendo sua vigência ser prorrogada com antecedência de até 30 dias nos termos do Capítulo III, Artigo 42 c/c Artigo 49 do Capítulo IV da Lei Municipal nº 023/1974 (Código De Edificações E Instalações Do Município De Boa Vista), do qual sequer gerará custos à empresa, mas que após o prazo legal, causará embargos da obra e pagamento do valor de uma nova licença.

Resposta: Alvará em processo de renovação (protocolo em anexo). Informamos que nos foi solicitado, pela Prefeitura do Município, o pagamento do ISS Anual do Arq. Nikson Dias de Oliveira.

Anexo:

1. Notificação Requisitória em Diligencia – MPT
2. Protocolo de entrega de documentos solicitados no anexo 1
3. Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) nº 004652 – MTE
4. Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) nº 01/120517/351563 – MTE
5. Termo de Embargo Parcial nº 001/110517/351563 – MTE
6. Protocolos de entrega nº 1, 2, 3 e 4 referentes aos anexos 3, 4 e 5
7. Solicitação de Documentação pelo Sintracomo
8. Cartão Ponto dos Colaboradores mencionados no documento do anexo 7
9. Cópia do e-mail enviado ao Sintracomo referente às solicitações do anexo 7
10. CAT dos colaboradores envolvidos no incidente
11. Diários de obras números 366 e 367.
12. Protocolo de Solicitação de Renovação de Alvará
13. Relatório de Análise de Acidente

Atenciosamente



Rodrigo Honório
Oikos Construções Ltda.

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA

NOTIFICAÇÃO n.º _____
PROCEDIMENTO n.º IC 94.2017/1
INVESTIGADO(a): Oliveira Construção Ltda

NOTIFICAÇÃO REQUISITÓRIA EM DILIGÊNCIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - pelo PROCURADOR DO TRABALHO que ao final subscreve, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar n.º 75/93, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, com vistas à instrução do procedimento em referência, Vem **REQUISITAR** à Vossa Senhoria, que encaminhe a esta Procuradoria, no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

- - Relatório de análise do acidente ocorrido em 08/05/17 elaborado
- - pelo responsável técnico da obra;
- - CAT do acidente ocorrido em 08/05/2017.
- - Nome, endereço e contato telefônico dos 3 trabalhadores envolvidos
- - no acidente;
- - Contrato social da empresa com as respectivas alterações
- _____
- _____

Adverte-se que o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade civil e criminal de quem lhe der causa (art. 8º, §3º, da Lei Complementar n.º 75/93; art. 10 da Lei n.º 7.347/85 e art. 330 do Código Penal).

As informações e documentos requisitados poderão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt11.mpt.mp.br/>.

Boa Vista, 08 de maio de 2017

Safira Nila de Araújo Campos
Procuradora do Trabalho

A empresa Oliveira Construção Ltda, na pessoa do Sr. Rodrigo Honório,
responsável técnico pela obra.

Cadastrado em 08/05/17

Boa vista-RR, 12 de Maio de 2017.

Ao

MPT/RR

A/C: Sr. Safira Nila de Araújo Campos

REF.: Resposta ao procedimento nº IC 94.2017/1

Anexos:

- Relatório de análise do acidente ocorrido em 08/05/2017 elaborado pelo responsável técnico da obra;
- CAT do acidente ocorrido em 08/05/2017;
- Fichas de registro;
- Contrato social da empresa com a última alteração.

Atenciosamente


OIKOS INSTRUÇÕES LTDA

PRT-11ª Região/Ofício de Boa Vista

Recebido em 12/05/17

Horas 11:11

Assinatura

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/RR

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NAD

004652

EMPREGADOR: DIKOS Construtora Ltda - EPP
ENDEREÇO: AV. GAR. SANTO 1486 - 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA/RR
CNPJ/CEI/CPF: 81.051.666/0001-70 CANAE: _____ CEP: _____
EMPREGADOS: HOMENS: _____ MULHERES: _____ MENORES: _____ TOTAL: 50

NOTIFICO o empregador acima para apresentar () neste local - (X) na SRTE/RR às 09:00 hora do dia 10/05/17, os documentos abaixo assinalados, conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 630 da CLT e Lei 10.593/02 art. 11º inciso IV.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPORTARÁ EM AUTUAÇÃO NA FORMA DA LEI.

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">☒ Livro de inspeção do trabalho☐ Quadro de horário de trabalho☒ Registro de ponto *☐ Acordo para compensação do horário de trabalho☐ Acordo para prorrogação do horário de trabalho☐ Escala de revezamento de folgas semanais☐ Relação anual de informações sociais (RAIS)☐ Comprovante de contribuição sindical patronal☐ Comprovante de contribuição sindical de empregados☐ Cópia do último acordo, convenção ou dissídio coletivo☐ Comunicação de admissão e dispensa - CAGED☐ CTPS - Recibos de entrega e devolução☐ Aviso e recibo de férias☐ Rescisão contratual (Termo, aviso prévio, pedido de demissão, contrato de experiência, seguro-desemprego, GRRF e outros)☒ Registro da firma, contrato social e alterações☒ CPF e RG - Identidade do empregador (Cópia)☐ Cartão CNPJ e/ou CEI (INSS) - Atualizados☐ Contrato de empreitada e CEI da obra☐ Ordem de Serviço da Obra☐ Comunicação prévia da obra - NR 18☒ Procuração ou Carta de Preposto☐ Documentos referentes aos contratos de estágios | <ul style="list-style-type: none">☒ Ficha ou livro de registros de empregados *☐ Guias de recolhimentos do FGTS com RE/GFIP☐ Recibos e folhas de pagamentos de salários☒ Relação nominal dos empregados ativos c/ Nome, PIS e data de Admissão <u>(E ACIDENTADOS A PARTIR)</u>☐ Relação nominal dos empregados desligados c/ Nome, PIS, data de Admissão e data de afastamento☐ Comprovante de vale - transportes☒ Exame Médico (ASO) e Exames Complementares *☐ PCMSO ☐ PPRA ☒ PCMAT☐ PCA - Anexo I da NR 07☒ CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho dos últimos 06 (seis) meses☒ PROJETO DE CONCILIAÇÃO☒ PROJETO DE LINHA DE VIDA☒ SENTENÇA☒ CONTRATO DE SUBEMPREGADO☐ REGISTRO DE EMPREGADOS☐ EMPREGADOS ACIDENTADOS☐ EM 08/05/2017. |
|---|--|

Recebi a 1ª Em:

Rodrigo Honório

Eng. Civil

CREA 35087-D-PR

Assinatura e Qualificação

BOA VISTA/RR

Local e Data

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo
Autoridade Regional do Trabalho
MTE 1334805/CF 35156-3

E MAIS: ☒ CAPACITAÇÃO/PROVA/TESTE/OUTROS (*)

☒ ATTESTADO MÉDICO (DOR) *

☒ PROJETO DE DISSÍDIO (LINHA DE VIDA)

Endereço: Avenida Major Williams nº. 1549 - Centro / CEP: 69.301-110 / Tel: (95) 3623-9612 / 3623-9262

☒ FOTOS (ANTES E DEPOIS DO ACIDENTE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORAIMA
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – NAD Nº 01/12081/35/163

EMPREGADOR: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Av. General Sampaio, 486 – 13 de Setembro- Boa Vista/RR (Canteiro de Obra)

CNPJ/CEI/CPF: 81.051.666/0001-70 CEP: 69.300-000 CNAE: 41.20.4/00 TELEFONE: _____

NOTIFICO o empregador acima a apresentar na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, situada na Av. Major Williams, 1549, Centro - Boa Vista/RR, às 09^h30 horas do dia 16/05/2017, os documentos abaixo assinalados, nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 630 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO OU ATRASO NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, IMPORTARÁ EM AUTUAÇÃO NA FORMA DA LEI.

- 1) Comprovante de entrega de EPI's (somente dos trabalhadores acidentados em 08/05/2017);
- 2) Cadastro atualizado das autorizações para trabalho em altura (item 35.4.1.3 da NR-35);
- 3) Análise de Risco - Trabalho em Altura (item 35.4.5 da NR-35);
- 4) Procedimento Operacional - Trabalho em Altura (item 35.4.6 da NR-35);
- 5) Laudo pericial das causas do acidente (realizado por empresa independente);
- 6) Análise de Acidente da empresa (acidente de 08/05/2017);
- 7) Projeto das formas (compreendendo as formas, o escoramento, o cimbramento e os andaimes) para a construção da estrutura de concreto do teto do auditório (setor D) da obra (reiterando a solicitação anterior da NAD 004652, de 09/05/2017, redigido com o termo Projeto de Concretagem), nos termos do item 18.9.1 da NR-18 c/c NBR 14931/2014;
- 8) Comprovante de Treinamento/capacitação dos trabalhadores acidentados (reiterado);
- 9) Fotos do local do acidente (antes e depois do acidente);
- 10) Documentação dos trabalhadores acidentados de empresas contratadas (as mesmas solicitadas para os trabalhadores acidentados da própria empresa);
- 11) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

Recebi a 1ª via em _____

Boa Vista/RR, 12/05/2017
Local e Data

Empregador ou preposto

Tsuyoshi Muroya
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35156-3



TERMO DE EMBARGO PARCIAL nº 001/110517/351563

Obra: Construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Local da Obra: Av. General Sampaio, 486 – 13 de Setembro – Boa Vista/RR

Empresa: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 81.051.666/0001-70 **CNAE:** 4120-4/00

Endereço do Contratado: Rua José de Alencar, 1155 – Alto da rua XV/PR – Curitiba/PR – CEP: 80040-070.

Por meio de delegação de competência nos termos do Art. 4º da Portaria MTE nº 1.719 de 05 de novembro de 2014, **FICA DETERMINADO O EMBARGO PARCIAL DA OBRA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR D (AUDITÓRIO) PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A DEMOLIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, CONCRETAGEM DA LAJE E TRABALHO EM ALTURA**, onde ocorreu o desabamento da laje durante o serviço de concretagem da mesma, nos termos do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descrita no relatório técnico anexo a este Termo.

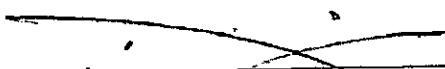
Durante a paralisação dos serviços, em decorrência do embargo, **os empregados devem receber os salários normalmente**, nos termos do §6º do art. 161 da Consolidação das leis do Trabalho.

É facultado ao empregador **recorrer** do embargo imposto, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do §3º do artigo 161 da CLT.

O empregador poderá requerer a **suspensão do embargo**, após adoção das medidas de proteção de segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico nº 002/110517/351563 anexo a este Termo.

Os documentos referentes ao embargo imposto, incluído o requerimento para suspensão, devem ser protocolados no seguinte endereço: Avenida Major Williams, nº 1549, Centro – Boa Vista/RR (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Roraima).

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de **Termo de Suspensão de Embargo**.

Boa Vista/RR, 11/05/2017  TSUYOSHI MUROYA Auditor-Fiscal do Trabalho CPF 35156-3	Recebi o Termo de Embargo em <u>12 / 05 / 17</u>  Assinatura e identificação do contratante e/ou contratado. Nome: <u>Jairo F. B. de Souza</u> CPF: <u>7.334.706-8 / 008.110.489-92</u>
---	--



RELATÓRIO TÉCNICO DE EMBARGO PARCIAL¹

Nº 002/051117/351563

Constatação de Risco Grave e Iminente

Obra: Construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Local da Obra: Av. General Sampaio, 486 – 13 de Setembro – Boa Vista/RR

Empresa: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 81.051.666/0001-70 **CNAE:** 4120-4/00

Endereço do Contratado: Rua José de Alencar, 1155 – Alto da rua XV/PR – Curitiba/PR – CEP: 80040-070.

1. INTRODUÇÃO

O contratante acima qualificado foi submetido à auditoria fiscal mista nos termos do Art. 30, § 3º, do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002. A ação fiscal foi realizada no dia 21 de outubro de 2016, no local da obra de reforma predial, e teve como escopo a verificação do cumprimento da legislação trabalhista com ênfase nas Normas Regulamentadoras (NR) de Segurança e Saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO e NR-35 TRABALHO EM ALTURA.

¹ Relatório em conformidade com a portaria nº 1.719 do MTE, de 05 de novembro de 2014.



No curso da ação fiscal foram constatadas situações de exposição dos trabalhadores a fatores de riscos que podem desencadear acidentes decorrentes de quedas e impactos, com graves consequências para a integridade física dos trabalhadores.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 03 do MTE, considera-se grave e iminente risco toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com **lesão grave** à integridade física do trabalhador. Segundo a mesma NR-03, considera-se obra todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma (NR-03, item 3.3.1).

O presente relatório, lavrado em duas vias, objetiva fundamentar o Embargo da obra supracitada bem como estabelecer as medidas de prevenção a serem implantadas pelo empregador a fim de eliminar ou mitigar, nos termos da legislação vigente, as condições de **Risco Grave e Iminente** constatadas no canteiro inspecionado.

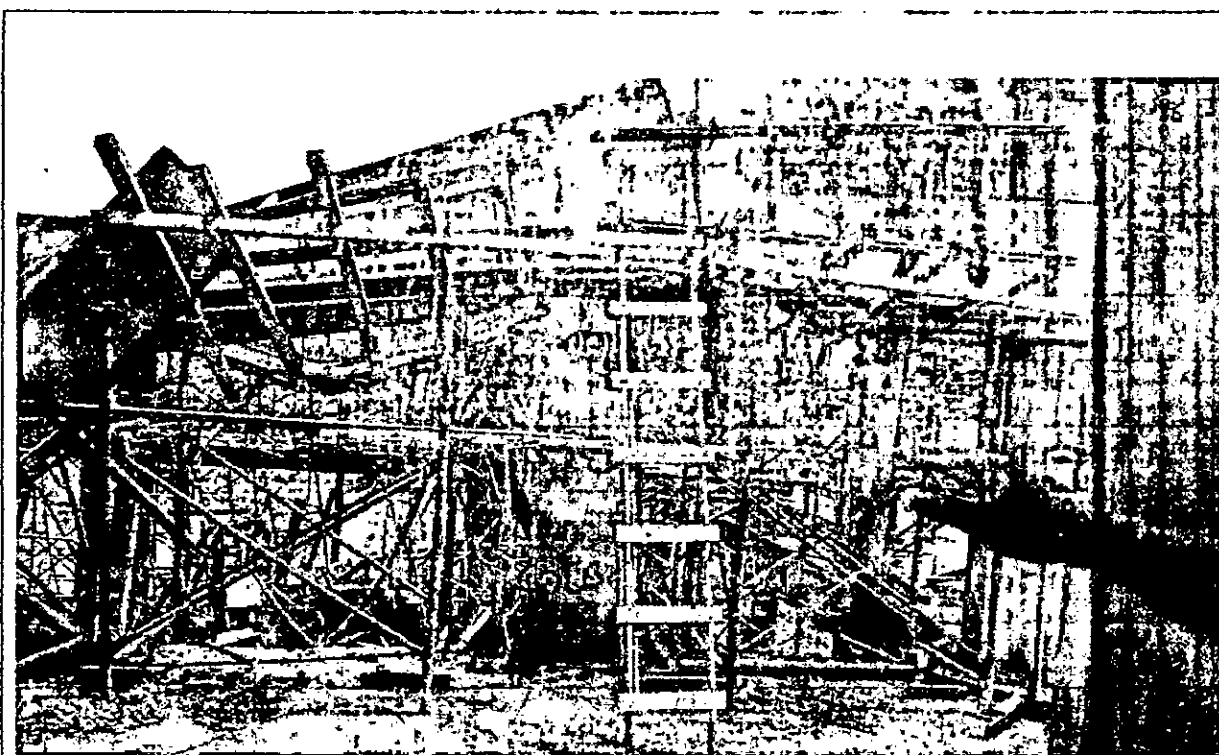
2. CONDIÇÕES DE RISCO GRAVE E IMINENTE

Relação das situações de risco grave e iminente identificadas:

- I. Risco de queda do restante da estrutura suspensa que não ruiu durante o desabamento da laje que estava sendo concretado (em 08/05/2017). Podendo atingir os trabalhadores durante a retirada dos entulhos;
- II. Ausência de Projeto de Demolição da estrutura que desabou durante concretagem da laje do setor D (auditório) do edifício em construção. Necessidade de análise de risco e programação da demolição com os devidos projetos e especificações técnicas das proteções coletivas e individuais;
- III. Risco de queda em altura na passarela fixa externa na edificação do auditório nivelado com o 1º (primeiro) piso superior do restante da obra, por ausência de proteção contra queda na sua periferia;
- IV. Ausência de projeto de concretagem, principalmente em relação à comprovação da resistência a carga máxima de serviço das formas construídas para a construção da laje do auditório (incluindo as formas, o escoramento, o cimbramento e os andaimes). Podendo ocorrer novo desabamento durante esse tipo de serviço, com possibilidade de soterramento e queda em alturas superior à 9 (nove) metros.



Materials (madeira, concreto, metais e outros) suspensos de forma instável com risco de desabamento durante retirada de entulhos.



Risco de queda em altura durante serviço de demolição da estrutura suspensa que não ruiu durante o acidente



Passarela fixa em obra, sem proteção de desabamento sem proteção contra risco de queda na sua periferia.

3. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO EMPREGADOR

- Sanar as irregularidades constatadas, mediante:

- 3.1- Adequação da demolição, conforme NR-12:
 - 3.1.1) Elaborar projeto de demolição, com Anotação de Responsabilidade Técnica (item 18.5.2 da NR-18);
 - 3.1.2) Elaboração do projeto e especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem adotadas durante o serviço de demolição contra risco de queda em altura (item 18.13.1 da NR-18);
- 3.2- Adequação da concretagem na torre, a empresa deve providenciar a elaboração de projeto de estrutura de concreto (item 18.9.1 da NR-18 e/ou NBR 14931/2014);
- 3.3- Providenciar sistema de proteção contra risco de queda em altura na periferia da plataforma do setor 1, (item 18.13.4 da NR-18);



- 3.4- Capacitação dos trabalhadores que executam serviços em altura, conforme NR35;
- 3.5- Avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura;
- 3.6- Cumprir as normas de segurança da NR-35 para trabalho em altura, em especial:
 - 3.6-1. Elaborar Procedimento Operacional;
 - 3.6-2. Realizar Análise de Risco e estabelecer os pontos de ancoragem.
- 3.7- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual adequados ao risco, conforme NR-18 e NR-35, combinadas com a NR-06.

4. CONCLUSÃO

Em razão das condições de Grave e Iminente Risco acima elencadas e com arrimo no exercício da competência estabelecida no Art. 161 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, combinado com o disposto no art. 4º da Portaria MTE nº 1.719, de 05/11/2014, e com o art. 1º da porta interna SRTE/RR nº 67, de 07 de outubro de 2008, determina-se o **EMBARGO PARCIAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA NO SETOR D (AUDITÓRIO)**, até o devido saneamento das irregularidades elencadas neste relatório.

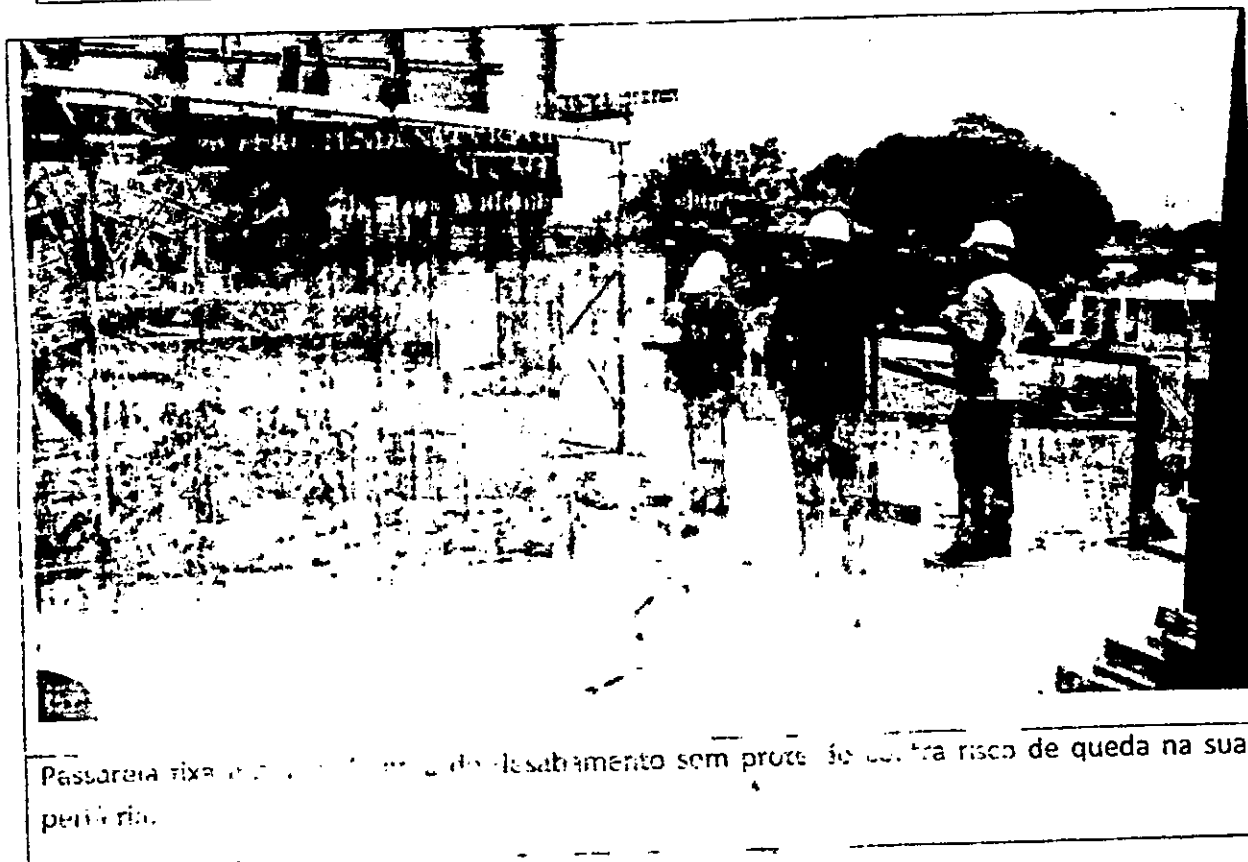
Responderá por descobediência, além das medidas penais cabíveis, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em consequência, resultarem danos a terceiros.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição ou embargo, os empregados receberão os salários como se estivessem em efetivo exercício.

Durante a vigência da interdição ou do embargo, podem ser desenvolvidas atividades necessárias à correção da situação de grave e iminente risco, desde que adotadas medidas de proteção adequadas dos trabalhadores envolvidos.

Os casos de reincidência na exposição dos trabalhadores à condição de risco grave e iminente serão comunicados ao Ministério Público do Trabalho e demais órgãos competentes.

Caberá ao empregador requerer o levantamento do embargo ou da interdição a qualquer momento, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas neste Relatório Técnico.



Passarela fixa para acesso ao local de desabamento sem proteção contra risco de queda na sua periferia.

3. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO EMPREGADOR

- Sanar as irregularidades constatadas, mediante:

- 3.1- Adequação da demolição, conforme NR-18:
 - 3.1.1) Elaborar projeto de demolição, com Anotação de Responsabilidade Técnica (item 18.5.1 da NR-18);
 - 3.1.2) Elaboração do projeto e especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem adotadas durante o serviço de demolição contra risco de queda em altura (item 18.13.1 da NR-18);
- 3.2- Adequação de concretagem da laje, a empresa deve providenciar a elaboração de projeto de estrutura de concreto (item 18.9.1 da NR-18 e/c NBR 14931/2014);
- 3.3- Providenciar sistema de proteção contra risco de queda em altura na periferia da plataforma do setor (item 18.13.4 da NR-18);



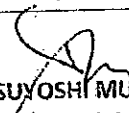
O requerimento deverá ser protocolizado na SRTE/RR e conter:

- I – o número do Termo de Embargo ou Termo de Interdição;
- II – a identificação do estabelecimento, local da prestação de serviços, frente de trabalho, obra, máquina, setor de serviço ou equipamento objeto do embargo ou interdição; e
- III – descrição das providências e medidas tomadas (com fotografias, preferencialmente);
- IV – documentos comprobatórios das medidas de saneamento do risco.

5. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002;
- Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Portaria MTE nº 1.719, de 05/11/2014;
- Norma Regulamentadora nº 03 do MTE;
- Norma Regulamentadora nº 18 do MTE;
- Norma Regulamentadora nº 35 do MTE.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2017


TSUYOSHI MUROYA
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 35156-3

Boa vista-RR, 11 de maio de 2017.

Ao

MTE/RR

A/C: Sr. Tsuyoshi Muroya

REF.: Resposta à Notificação 4652

Em resposta aos itens relacionados à Notificação 4652, seguem arquivos anexos.

Anexos:

1. Livro de Inspeção do Trabalho
2. PCMAT
3. CAT
4. Atestado Médico (doença)
5. Fotos
6. Registro de Ponto (acidentados)
7. Ficha de Registro (acidentados)
8. Relação Nominal dos Empregados Ativos com Nome, PIS e Data de Admissão
9. Relação Nominal dos Empregados Acidentados com Nome, PIS e Data de Admissão
10. Cartão de CNPJ
11. Contrato Social e Última Alteração
12. Cartão Preposto
13. Contrato Subcontratada

Atenciosamente.


OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Oikos Construções Ltda

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____

Data: _____


Tsuyoshi Muroya
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 1334805 / CIF 35158-3

Boa vista-RR, 12 de maio de 2017.

Ao

MTE/RR

A/C: Sr. Tsuyoshi Muroya

REF.: Resposta à Notificação 4652

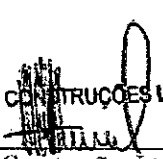
Em resposta aos itens relacionados à Notificação 4652, seguem arquivos anexos.

Anexos:

1. Projecto de Linhas de Vida

(os Anexos do PCMT)

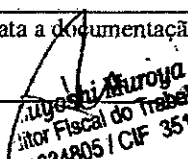
Atenciosamente.


OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Oikos Construções Ltda

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____


Tsuyoshi Muroya
Fiscal do Trabalho
1334805 / CIF 35156-3

Data: _____

12/05/17

Boa vista-RR, 12 de maio de 2017.

Ao

MTE/RR

A/C: Sr. Tsuyoshi Muroya

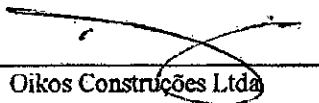
REF.: Resposta à Notificação 4652

Em resposta aos itens relacionados à Notificação 4652, seguem arquivos anexos.

Anexos:

1. Documentos Relativos ao Empregado Silas Mesquita Nogueira – Amazônia Concreto Ltda.
2. Documentos Relativos ao Empregado Elias Sousa Silva – Amazônia Concreto Ltda.
3. Documentos Relativos ao Empregado Leonardo dos Santos Nascimento – Amazônia Concreto Ltda.

Atenciosamente.


Oikos Construções Ltda

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura: _____

Data: _____


Tsuyoshi Muroya
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 4334805 / CIF 35156-3

Boa vista-RR, 16 de maio de 2017.

Ao

MTE/RR

A/C: Sr. Tsuyoshi Muroya

REF.: Resposta à Notificação 01/120817/35/563

Em resposta aos itens relacionados à Notificação 01/120817/35/563, seguem arquivos anexos.

Anexos:

1. Comprovante de entrega de EPI's (somente dos trabalhadores acidentados em 08/05/2017);
2. Análise de Risco – Trabalho em Altura (item 35.4.5 da NR-35);
3. Procedimento Operacional – Trabalho em Altura (item 35.4.6 da NR-35);
4. Comprovante de Treinamento/capacitação dos trabalhadores acidentados (reiterado);
5. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
6. Análise de Acidente da empresa (acidente de 08/05/2017);
7. Projeto das formas (compreendendo as formas, o escoramento, o cimbramento e os andaimes) para a construção da estrutura de concreto do teto do auditório (setor D) da obra (reiterando a solicitação anterior da NAD 004652, de 09/05/2017, redigido com o termo Projeto de Concretagem), nos termos do item 18.9.1 da NR-18 c/c NBR 14931/2014;

Atenciosamente.


OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Oikos Construções Ltda

Recebemos nesta data a documentação relacionada neste protocolo:

Assinatura:


Tsuyoshi Muroya
Auditor Fiscal do Trabalho
Mat. 4334805 / CIF 35156-3

Data:

16/05/17



C.N.P.J 05.959.317/0001-73

FUNDADA EM 19.09.76 RECONHECIDO COMO SINDICATO ATRAVÉS DO PROCESSO MTPS nº 325.85 DE 15.02.79

CÓDIGO DO SINDICATO N. 004.033.011.94-2 e-mail: sintracomo@hotmail.com.

Boa Vista, 09 de Maio de 2017.

Ofício; 84/17

A

OIKOS CONSTRUÇÕES

Nesta

Ref.: Nome e Folha de Ponto

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Roraima (SINTRACOMO), entidade sindical de primeiro grau, CNPJ 05.959.317/0001-73, sito à Avenida Surumú, 1769, São Vicente, CEP 69.303-455. Através desta, vimos à presença de Vossa Senhoria cumprimenta-lo, na ocasião, solicitar o nome, endereço, telefone e folha de ponto dos trabalhadores que estavam trabalhando na noite de 08/ 05/2017. Estamos solicitando para acompanhamento dos trabalhadores envolvidos no acidente.

Era o que tínhamos a relatar.

SINTRACOMO RR

Maxwell Victor B. Silva
Vice-Presidente
030.796 992-46

Maxwell Victor Bispo da Silva

Atenciosamente,

A Dir. do SINTRACOMO-RR

Rodrigo Honório - Oikos Construcoes

De: Diego - Obra Procuradoria <adm.obra03@oikosconstrucoes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2017 18:42
Para: sintracomo@hotmail.com
Cc: rodrigo@oikosconstrucoes.com.br; 'João Ricardo - Assist de Engenharia'; dirceu@oikosconstrucoes.com.br; tecnicoseguranca03@oikosconstrucoes.com.br
Assunto: Resposta ao ofício 84/17
Anexos: cartaoPonto-Alessandro de Souza Vieira (1).pdf; cartaoPonto-Domicio Dantas Barbosa (1).pdf; cartaoPonto-Izan Fernandes de Souza Silva (1).pdf

Boa noite prezados!

Primeiramente, desculpe-nos a demora quanto ao retorno desta solicitação:

Segue ponto dos trabalhadores acidentados, abaixo os dados solicitados dos mesmos

- Alessandro de Sousa Vieira – Rua Macunaíma, 560 – CEP 69.308-240 – Casa – Treze de Setembro – Boa Vista / RR – Celular (95) 99110-4254
- Domicio Dantas Barbosa – Rua Z-3, 479 – CEP 69.314-306 – Casa – Doutor Silvio Leite – Boa Vista / RR – Celular (95) 99121-3127
- Izan Fernandes de Souza Silva – Rua Latitudinal, 212 – CEP 69.317-374 – Casa – Equatorial – Boa Vista / RR – Celular (95) 99177-8738

Atenciosamente,

Diego Martins | Ass. Adm. de Obras

OIKOS CONSTRUÇÕES

Rua José Alencar 1155 | 80.040-070 | Curitiba | PR | (95) 3014 9110

www.oikosconstrucoes.com.br

| Cel 41 99141 3015 (vivo)

adm.obra03@oikosconstrucoes.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Razão Social: **Oikos Construções LTDA**CNPJ: **81.051.666/0001-70**Inscrição Estadual: **Isento****FUNCIONÁRIO**Nome: **Izan Fernandes de Souza Silva**CTPS: **62589340030**Nº Folha: **1645**Nº PIS/PASEP: **162.6775.735-9** Admissão: **2016/11/07**

Função:	SERVENTE DE OBRAS	Local:	110 - Rocinha, cidade de Rio de Janeiro - RJ
---------	-------------------	--------	--

Razão Social: **Oikos Construções LTDA**

CNPJ: **81.051.666/0001-70**

Inscrição Estadual: **Isento**

FUNCIONÁRIO

Nome: **Izan Fernandes de Souza Silva**

CTPS: **62589340030**

Nº Folha: **1645**

Nº PIS/PASEP: **162.6775.735-9** Admissão: **2016/11/07**

Função: SERVENTE DE OBRAS					Local: 110: Procuradoria da República - RR									
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
21/04/2017	Sex	feriado	feriado	feriado	feriado									
22/04/2017	Sáb													
23/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
24/04/2017	Seg	07:01	12:04	13:04	17:01	9:00	9:00				0:05	0:05		
25/04/2017	Ter	07:02	12:01	13:01	17:00	9:00	9:00				0:01	0:03		
26/04/2017	Qua	07:02	12:00	13:00	17:00	9:00	9:00					0:02		
27/04/2017	Qui	07:02	12:00	13:00	17:00	9:00	9:00					0:02		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
28/04/2017	Sex	07:02	12:01	13:01	16:03	8:00	8:00		2:00	22:03	24:04	0:03		
29/04/2017	Sáb													
30/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
01/05/2017	Seg	feriado	feriado	feriado	feriado									
02/05/2017	Ter	07:03	12:01	13:01	20:04	9:00	9:00		2:00	1:04	3:05	0:04		
03/05/2017	Qua	07:01	12:00	13:00	20:00	9:00	9:00		2:00	1:00	3:00	0:01		
04/05/2017	Qui	07:02	12:00	13:00	17:01	9:00	9:00				0:01	0:02		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
05/05/2017	Sex	07:01	12:02	13:02	16:02	8:00	8:00				0:04	0:03		
06/05/2017	Sáb													
07/05/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
08/05/2017	Seg	07:01	—	13:43	—	9:00	9:00					9:00	7:20	
Totais:					88:00	79:00	9:00		6:00	24:07	30:20	9:25	7:20	

(*) - Batida lançada Manualmente (*) - Abono Parcial (*) - Pré Assinado

Izan Fernandes de Souza Silva

Oikos Construções LTDA

202

Razão Social: **Oikos Construções LTDA**

CNPJ: **81.051.666/0001-70**

Inscrição Estadual: **Isento**

FUNCIONÁRIO

Nome: **Domicio Dantas Barbosa**

CTPS: **125880405**

Nº Folha: **1650**

Nº PIS/PASEP: **107.5008.873-4** Admissão: **2016/11/11**

Função:		Local: 110: Procuradoria da República - RR												
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
21/04/2017	Sex	feriado	feriado	feriado	feriado									
22/04/2017	Sáb													
23/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
24/04/2017	Seg	07:01	12:04	13:04	18:03*	9:00	9:00		1:03		1:07	0:05		
25/04/2017	Ter	07:03	12:04	13:04	20:02	9:00	9:00		2:00	1:02	3:06	0:07		
26/04/2017	Qua	07:02	12:00	13:08	20:02	9:00	9:00		2:00	1:02	3:02	0:10		
27/04/2017	Qui	07:00	12:02	13:02	20:01	9:00	9:00		2:00	1:01	3:03	0:02		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
28/04/2017	Sex	07:00	12:06	13:06	18:02	8:00	8:00		2:00	0:02	2:08	0:06		
29/04/2017	Sáb													
30/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
01/05/2017	Seg	feriado	feriado	feriado	feriado									
02/05/2017	Ter	07:03	12:26	13:29	17:03	9:00	8:31	0:29	0:26		0:29	0:32		
03/05/2017	Qua	07:00	12:03	13:05	20:01	9:00	9:00		2:00	1:01	3:04	0:05		
04/05/2017	Qui	07:01	12:03	13:03	20:01	9:00	9:00		2:00	1:01	3:04	0:04		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
05/05/2017	Sex	07:02	12:06	13:06	20:01	8:00	8:00		2:00	2:01	4:07	0:08		
06/05/2017	Sáb													
07/05/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
08/05/2017	Seg	07:02	12:43	13:43	---	9:00	5:00	4:00	0:43		0:43	4:02		
Totais:					88:00	83:31	4:29		16:12	7:10	23:53	5:21		

(*) - Batida lançada Manualmente (*) - Abono Parcial (*) - Pré Assinado

Domicio Dantas Barbosa

Oikos Construções LTDA

23

Razão Social: **Oikos Construções LTDA**

CNPJ: **81.051.666/0001-70**

Inscrição Estadual: **Isento**

FUNCIONÁRIO

Nome: **Alessandro de Souza Vieira**

CTPS: **97685310040**

Nº Folha: **1646**

Nº PIS/PASEP: **125.9366.402-0** Admissão: **2016/11/08**

Função: SERVENTE DE OBRAS					Local: 110: Procuradoria da República - RR									
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
21/04/2017	Sex	feriado	feriado	feriado	feriado									
22/04/2017	Sáb													
23/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
24/04/2017	Seg	07:00	12:00	13:10	18:35	9:00	9:00		1:35		1:35	0:10		
25/04/2017	Ter	07:04	12:00	14:27	20:02	9:00	7:33	1:27	2:00	1:02	3:02	1:31		
26/04/2017	Qua	07:04	12:00	13:00	20:00	9:00	9:00		2:00	1:00	3:00	0:04		
27/04/2017	Qui	07:01	12:04	13:06	20:01	9:00	9:00		2:00	1:01	3:05	0:07		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
28/04/2017	Sex	07:02	12:02	13:03	20:00	8:00	8:00		2:00	2:00	4:02	0:05		
29/04/2017	Sáb													
30/04/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
01/05/2017	Seg	feriado	feriado	feriado	feriado									
02/05/2017	Ter	10:23	12:03	13:04	20:04	9:00	5:37	3:23	2:00	1:04	3:07	3:27		
03/05/2017	Qua	07:01	12:00	13:04	17:01	9:00	9:00				0:01	0:05		
04/05/2017	Qui	falta	falta	13:00	20:00	9:00	4:00	5:00	2:00	1:00	3:00	5:00		
DIA	07:00	12:00	13:00	16:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
05/05/2017	Sex	07:01	12:03	16:41	20:00	8:00	5:00	3:00	2:00	1:19	3:22	3:01		
06/05/2017	Sáb													
07/05/2017	Dom													
DIA	07:00	12:00	13:00	17:00	CARGA	NORMAL	FALTA	ATEST.	EX.50%	EX.100%	ADIAN.	ATRAS.	JUST	DSR
08/05/2017	Seg	07:13	12:07	13:13	—	9:00	4:47	4:13			0:07	4:13		
Totais:					88:00	70:57	17:03		15:35	8:26	24:21	17:43		

(*) - Batida lançada Manualmente (*) - Abono Parcial (*) - Pré Assinado

Alessandro de Souza Vieira

Oikos Construções LTDA

24

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Comunicação de Acidente de Trabalho CAT Parcial
--	--

Informações do Emitente

Emitente	1 - Empregador	Data Emissão	10/05/2017
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	TECNICOSEGURANCA03@OIKOSCONSTRUcoes.COM.BR

Informações do Empregador

Razão Social/Nome	OIKOS CONSTRUcoes LTDA - OBRA PROCURADORIA RR		
Tipo/Num. Doc.	2 - CEI 005123589823-71	CNAE	41204
CEP	69308150	Endereço	AV. GENERAL SAMPAIO, S/N
Bairro	TREZE DE SETEMBRO	Estado	RR
Município	BOA VISTA	Telefone	095 -30149110

Informações do Acidentado

Nome	ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA	Data Nascimento	17/05/1978
Nome da Mãe	GLORIA DE LETICIA DE SOUZA VIEIRA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	4 - 5a a 8a série incompleta		
Estado Civil	Outro	Remuneração	979,00
CTPS	768531 Série: 00040 Dt emissão: 08/05/2015 UF: RR	Identidade	166463 Dt emissão: 15/04/2015 Órg Exp: 01 UF: RR
PIS/PASEP/NIT	1259366402-0	Endereço	MACUNAIMA 560
Bairro	TREZE DE SETEMBRO	CEP	69308240
Estado	RR	Município	BOA VISTA
Telefone	0959-0091104254	CBO	717020 - SERVENTE DE OBRAS
Aposentado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	08/05/2017	Hora do Acidente	18:42
Horas Trabalhadas	10:42	Tipo	1 - Típico
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não

Local do Acidente	1 - Estabelecimento da Empregadora	Esp. Local	SETOR D - LAJE A CONCRETAR
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	RR
Município do Acidente	BOA VISTA	Último Dia Trabalhado/Dt Óbito	08/05/2017
Parte do Corpo	75.30.70.800 - FACE, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO)		
Agente Causador	30.20.90.000 - SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC		
Sit. Gerador	20.00.12.900 - QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE N		
Morte	Não	Data Óbito	
Descrição do Acidente		Nome Testemunha	
Endereço		CEP	
Município/UF		Telefone	

BOA VISTA / RR, 10 DE MAIO DE 2017.

ALEX MARQUES DA SILVA
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. M. T. E Nº CE/001148.7

Local e Data

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Unidade		Data Atend.	
Hora Atend.		Houve Internação?	
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?			
Nat. Lesão			
CID - 10			
Observações		CRM	

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada parcialmente em 10/05/2017 às 21:17:37

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo.

Somente com as Informações do Atestado Médico a CAT será reconhecida junto ao INSS

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Comunicação de Acidente de Trabalho Número da CAT:2017.163.486-1/01
---	--

Informações do Emitente

Emitente	1 - Empregador	Data Emissão	10/05/2017
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	TECNICOSEGURANCA03@OIKOSCONSTRUcoes.COM.BR

Informações do Empregador

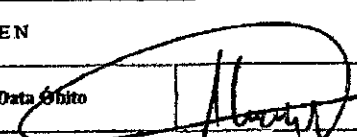
Razão Social/Nome	OIKOS CONSTRUcoes LTDA - OBRA PROCURADORIA RR		
Tipo/Nam. Doc.	2 - CEI 005123589823-71	CNAE	41204
CEP	69308150	Endereço	AV. GENERAL SAMPAIO, S/N
Bairro	TREZE DE SETEMBRO	Estado	RR
Município	BOA VISTA	Telefone	095 -30149110

Informações do Acidentado

Nome	IZAN FERNANDES DE SOUZA SILVA	Data Nascimento	10/05/1989
Nome da Mãe	ORMINDA FERNANDES DE SOUZA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	7 - Ensino médio incompleto		
Estado Civil	Outro	Remuneração	979,00
CTPS	258934 Série: 00030 Dt emissão: 24/02/2011 UF: RR	Identidade	3037673 Dt emissão: 04/09/2015 Órg Exp: 01 UF: RR
PIS/PASEP/NT	1626775735-9	Endereço	LATITUDINAL 212
Bairro	EQUATORIAL	CEP	69317374
Estado	RR	Município	BOA VISTA
Telefone	9500-0091778738	CBO	717020 - SERVENTE DE OBRAS
Aposentado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	08/05/2017	Hora do Acidente	18:42
Horas Trabalhadas	10:42	Tipo	1 - Típico

Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não
Local do Acidente	1 - Estabelecimento da Empregadora	Esp. Local	SETOR D LAJE A CONCRETAR
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	RR
Município do Acidente	BOA VISTA	Último dia Trabalhado/Dt Óbito	08/05/2017
Parte do Corpo	75.70.80.000 - MEMBROS INFERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (QUALQ		
Agente Causador	30.20.90.000 - SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC		
Sit. Gerador	20.00.12.900 - QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE N		
Morte	Não	Data Óbito	

ALEX MARQUES DA SILVA
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. M. T. E. N° CE/001148.7

BOA VISTA / RR 10 DE MAIO 2017

Local e Data

Assinatura e carimbo do emittente

Informações do Atestado Médico

Unidade	HOSPITAL GERAL DE RR	Data Atend.	08/05/2017
Hora Atend.	21:30	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 005 dia(s)		
Nat. Lesão	70.20.05.000 - ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)		
CID - 10	T07 - Traumatismos múltiplos não especificados		
Observações		CRM	0000001575 - UF: RR

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada em 10/05/2017 às 20:10:36

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência de Previdência Social.

Nº CAT: 2017.1634861/01



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 84.012.012/0001-28

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT
(ARTS. 185 A 188 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063 / 01)
(Letra minúscula as abreviações, no verso, antes do preenchimento)

1 - Emitente	1 - Empregador	2 - Segurado ou dependente	3 - Cidatado	4 - Médico	5 - Autoridade pública
2 - Tipo de CAT	1 - Inicial	2 - Reabertura	3 - Comunicação de Óbito em		

EMPREGADOR	3 - Razão Social / Nome									
	4 - C.G.C. / CNPJ		5 - CHAE		6 - Endereço		Rua/Av./Nº/ Complemento			
	Rua/Av./Nº/ Complemento (continuação)		Bairro		CEP		7 - Município		8 - UF	
							RR		9 - Telefone	
ACIDENTADO	10 - Nome									
	11 - Nome mãe									
	12 - Data de nasc.		13 - Sexo		14 - Estado civil		15 - Matrícula		16 - UF	
	17 - TELEFONE		18 - Carteira de Identidade		19 - UF		20 - PIS/PASEP		21 - Endereço	
ACIDENTE OU DOENÇA	22 - Município		23 - UF		24 - Telefone		25 - Nome da ocupação		26 - CID	
	BOA VISTA		RR						27 - Área	
	28 - Data do acidente		29 - Hora do acidente		30 - Após quantas horas de trabalho?		31 - Tipo		32 - Houve afastamento?	
	33 - Último dia trabalhado?		34 - Local do acidente		35 - Especificação do local do acidente		36 - Cód. CNPJ		37 - Município do local do acidente	
TESTE EM INÍCIAS	38 - UF		39 - Parte(s) do corpo atingido(s)		40 - Agente causador		41 - Descrição da situação geradora do acidente ou doença		42 - Houve registro policial?	
	BOA VISTA		RR						43 - Houve morte?	
	44 - Nome		45 - Endereço		46 - Município		47 - UF		48 - Telefone	
	49 - Nome		50 - Endereço		51 - Município		52 - UF		53 - Telefone	

BOA VISTA-RR.

Local e data

Assinatura e carimbo do emitente

II - ATENDIMENTO MÉDICO	50 - Unidade do atendimento médico		51 - Data		52 - Hora	
	53 - Houve internação?		54 - Duração provável de tratamento		55 - Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?	
	1 - sim 2 - não		1 - sim 2 - não		1 - sim 2 - não	
	56 - Descrição e natureza da lesão					
DIAGNÓSTICA	57 - Diagnóstico provável					
	58 - CID - 10					
	59 - Observações					

Queda de box - (desenvolvimento).

Contusões e escoriações

boa vista 08/05/12

Julio C. Kono
Médico
Assessoria Jurídica com CRM

DIF / SEGAD	60 - Recebida em		61 - Código da Unidade		62 - Número do CAT	
	63 - Matrícula do Servidor e Assinatura					
	64 - Assinatura do Senador					
	65 - Notas					

A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATORIA, MESMO NO CASO EM QUE HÁ AFASTAMENTO DO TRABALHO

01 - DIF / SEGAD

02 - INSTITUIÇÃO

03 - SERVIDOR

04 - CIREST - RR



ATESTADO MÉDICO / DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a) Wilson Fernandes

da Souza Silva

foi atendido no ☒ Hospital Geral de Roraima/PAAR/PSFE () UNACON,

no dia 08/05/17 às _____ horas.

O mesmo:

() Não necessita de licença, atesto apenas o seu comparecimento.

☒ Necessita de 05 dias dia (s) de licença médica.

CID:

T07

Boa Vista,

08/05/17

Autorizo a informação do CID:

Assinatura do cliente / paciente

Júlio C. Kong
Médico
CRM-RR 1575

Assinatura / carimbo médico

Hospital Geral de Roraima ,
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Aeroporto.
Fone: (95) 2121-0638, 2121-0611

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Comunicação de Acidente de Trabalho Número da CAT:2017.163.415-2/01
--	--

Informações do Emitente

Emitente	1 - Empregador	Data Emissão	10/05/2017
Tipo de CAT	1 - Inicial	Comunicação Óbito	
Filiação	1 - Empregado	E-mail	TECNICOSEGURANCA03@OIKOSCONSTRUcoes.COM.BR

Informações do Empregador

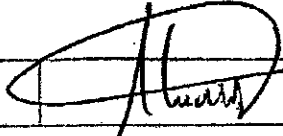
Razão Social/Nome	OIKOS CONSTRUcoes LTDA - OBRA PROCURADORIA RR		
Tipo/Num. Doc.	2 - CEI 005123589823-71	CNAE	41204
CEP	69308150	Endereço	AV. GENERAL SAMPAIO, S/N
Bairro	TREZE DE SETEMBRO	Estado	RR
Município	BOA VISTA	Telefone	095 -30149110

Informações do Acidentado

Nome	DOMICIO DANTAS BARBOSA	Data Nascimento	28/09/1960
Nome da Mãe	BALBINA DANTAS BARBOSA	Sexo	Masc
Grau de Instrução	2 - Até a 4a série fundamental(incompleta)		
Estado Civil	Casado	Remuneração	1.652,05
CTPS	012588 Série: 00405 Dt emissão: 29/03/2004 UF: MG	Identidade	26273 Dt emissão: Órg Exp: 01 UF: RR
PIS/PASEP/NIT	1075008873-4	Endereço	Z-3 479
Bairro	DOUTOR SILVIO LEITE	CEP	69314306
Estado	RR	Município	BOA VISTA
Telefone	0950-0091213127	CBO	715210 - PEDREIRO
Aposentado	Não	Área	Urbana

Informações do Acidente

Data do Acidente	08/05/2017	Hora do Acidente	18:42
Horas Trabalhadas	10:42	Tipo	1 - Típico
Houve afastamento?	Sim	Reg. Policial	Não

Local do Acidente	1 - Estabelecimento da Empregadora	Esp. Local	SETOR D - LAJE A CONCRETAR
CGC da Prestadora	CNPJ - -	UF do Acidente	RR
Município do Acidente	BOA VISTA	Último dia Trabalhado/Dt Óbito	08/05/2017
Parte do Corpo	75.30.70.800 - FACE, PARTES MULTIPLAS (QUALQUER COMBINAÇÃO)		
Agente Causador	30.20.90.000 - SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC		
Sit. Gerador	20.00.12.900 - QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE N		
Morte	Não	Data Óbito	

ALEX MARQUES DA SILVA
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. M.T.E. Nº CEI001148.7

BOA VISTA / RR, 10 MAIO DE 2017.

Local e Data

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Unidade	HOSPITAL GERAL RR	Data Atend.	08/05/2017
Hora Atend.	21:30	Houve Internação?	Não
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?	Sim - 004 dia(s)		
Nat. Lesão	70.60.50.000 - LESOES MULTIPLAS		
CID - 10	W19 6 - Areas industriais e em construçao		
Observações		CRM	0000000227 - UF: RR

Local e Data

Assinatura(*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

Cadastrada em 10/05/2017 às 17:54:00

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo.

A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o(s) documento(s) original(is) referente ao Segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.

Nº 20171634152/01



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 84.012.012/0001-26

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT
(ART. 155 A 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063/01)
(em substituição às declarações, no verso, antes do preenchimento)

1 - Envolvido	1	2 - Segurado ou dependente	3 - Similante	4 - Médico	5 - Autoridade pública
2 - Tipo de CAT	1	3 - Comunicação da Óbito em			
1 - Inicial	2 - Residência				

3 - Razão Social / Nome	
4 - C.G.C. / CNPJ	5 - CNAE
6 - Endereço	Rua/Av./Nº/ Complemento
7 - Município	8 - UF
9 - Telefone	
10 - Nome	11 - Nome mãe
12 - Data de nasc.	13 - Sexo
14 - Estado civil	15 - Matrícula
16 - UF	17 - TELEFONE
18 - Carteira de Identidade	19 - UF
20 - PIS/PASEP	21 - Endereço
22 - Município	23 - UF
24 - Telefone	
25 - Nome da ocupação	26 - CBO
27 - Anos	
28 - Data do acidente	29 - Hora do acidente
30 - Após quantas horas de trabalho?	31 - Tipo
32 - Houve afastamento?	
33 - Último dia trabalhado?	34 - Local do Acidente
35 - Especificação do local de acidente	36 - CBO/CNPJ
37 - Município de Local de acidente	38 - UF
39 - Parte(s) do corpo atingida(s)	40 - Agente causador
41 - Descrição da situação geradora do acidente ou doença	42 - Houve registro policial?
	43 - Houve morte?
44 - Nome	
Endereço	Rua/Av./Nº/ Comp
Bairro	CEP
45 - Município	46 - UF
47 - Nome	
Endereço	Rua/Av./Nº/ Comp
Bairro	CEP
48 - Município	49 - UF
50 - Telefone	

BOA VISTA-RR, _____

Local e data

Assinatura e rubrica do envolvido

50 - Unidade de atendimento médico	51 - Data	52 - Hora
53 - Houve internação?	54 - Duração prevista do tratamento	55 - Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?
56 - Descrição e natureza da lesão		
57 - Diagnóstico provável		
58 - Observações		

60 - Recebido em	61 - Código da Unidade	62 - Motivo do CAT
63 - Matrícula do Servidor e Assinatura		
Instituição	Assinatura de Servidor	

A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATORIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO.

La Penneys de L. Pinheiro
Clínica Geral
CRM-22-RR



ATESTADO MÉDICO / DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a): Danielo Dantas

Barbosa

foi atendido no ☒ Hospital Geral de Roraima/PAAR/PSFE () UNACON,

no dia ____/____/____ às ____:____ horas.

O mesmo:

() Não necessita de licença, atesto apenas o seu comparecimento.

☒ Necessita de quatro (4) dia (s) de licença médica.

CID:

Acidente de trabalho

Boa Vista,

28/05/2014

Autorizo a informação do CID:

Assinatura do cliente / paciente

Assinatura / carimbo médico

Hospital Geral de Roraima,
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Aeroporto.
Fone: (95) 2121-0638, 2121-0611



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA	Nova Sede PR-RR em Boa Vista			FOLHA	366 página 1/2
EMPRESA	OIKOS				
CONTRATO Nº	15/2015 PR-RR	UNIDADE	PRRR		
INÍCIO	08/05/2016	PRAZO	07/10/2019	DATA	

RELATÓRIO DA CONTRATADA

Executora: Oikos construções

Dia do diário : 08 / 05 / 2017

ACOMPANHAMENTO DE OBRA

1 - DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO:

1.1-Ocorreu a concretagem da laje do pavimento do pavimento 2, setor D, do ED. SEDE:

1.2-Chapisco das paredes do ED. SEDE setor A:

3 - OBS:

Ocorreu um acidente durante a concretagem da laje do setor D, pavimento 2. Todo o escoramento foi abaixo, 3 funcionários ficaram feridos, Izan Fernandes de Souza Silva, Domicio Dantas Barbosa e Alessandro Souza Vieira .

4 - DESCRIÇÃO DO CLIMA:

4.1-MANHÃ: Chuva forte, com interrupção dos serviços.

4.1-TARDE: Sol.

EFETIVO DIA 08 / 05 / 2017

Oikos construções

01 - Engenheiro
09 - Servente
12 - Carpinteiro
02 - Ferreiro armador
02 - Eletricista
06 - Pedreiros
01 - Almojarife
01 - Tec. de segurança no trabalho
01 - Ass. adm. de obras
01 - Encarregado de obra
03 - Estagiários

Fiscalização MP/RR

02 - Fiscais MP/RR
01 - Estagiário

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Fiscalização

Contratada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA	Nova Sede PR-RR em Boa Vista			FOLHA	366 página 2/2
EMPRESA	OIKOS				
CONTRATO Nº	15/2015 PR-RR	UNIDADE	PRRR		
INÍCIO	08/05/2016	PRAZO	07/10/2019		
				DATA	07/05/2017

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

Foi realizada a fiscalização e o acompanhamento da obra da nova sede da Procuradoria da República em Roraima no dia 8 de maio de 2017.

1º condições climáticas:

o tempo foi de nublado apresentando pancadas de chuvas esparsas durante o dia.

2º serviços realizados:

concretagem da laje do auditório.

chapisco do setor A primeiro pavimento.

3º responsável técnico:

4º fiscalização:

engenheiros: Tammy e Jardel.

estagiário: Caio.

Observação: houve um acidente durante a concretagem das Lajes que compõe a cobertura do auditório da sede da procuradora, na qual deixou feridos os operários Domicio Dantas Barbosa, Alessandro Souza Vieira, Izan Fernandes de Souza Silva. As lajes entraram em colapso e vieram a ruir. Há a necessidade de averiguação das causas do acidente. Através de perícia técnica.

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Fiscalização

Constatada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRA	Nova Sede PR-RR em Boa Vista			FOLHA	367
EMPRESA	OIKOS				
CONTRATO Nº	15/2015 PR-RR	UNIDADE	PRRR		
INÍCIO	08/05/2016	PRAZO	07/10/2019	DATA	08/05/2017

RELATÓRIO DA CONTRATADA

Executora: Oikos construções

Dia do diário : 09 / 05 / 2017

ACOMPANHAMENTO DE OBRA

1 - DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO:

1.1-Sem atividades

3 - OBS:

Houve a visita na obra do Ministério Público do Trabalho, Secretaria Regional do Trabalho, CREA-RR, CONFEA, SINTRACOMO e representantes do Ministério público.

4 - DESCRIÇÃO DO CLIMA:

4.1-MANHÃ: Chuva forte.

4.1-TARDE: Sol.

EFETIVO DIA 09 / 05 / 2017

Oikos construções

02 - Engenheiro

01 - Almojarife

01 - Tec. de segurança no trabalho

01 - Ass. adm. de obras

Fiscalização MP/RR

02 - Fiscais MP/RR

01 - Estagiário

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

Devido o acontecido com a taje do pavimento do auditório que veio a cair durante concretagem no dia de ontem 8/05/2017 hoje não houveram serviços. Houve visita e acompanhamento dos órgãos Ministério Público do Trabalho, Secretaria Regional do Trabalho, CREA-RR, CONFEA, SINTRACOMO a fim de averiguar possíveis causas que levaram ao ocorrido. A fiscalização acompanhou os órgãos competentes durante vistoria no local onde ocorreu o acidente, prestando as informações necessárias.

Fiscais MPF: Jardel Lira e Tammy Sousa Cruz

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Fiscalização

Contratada

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Nome: GILSON RAMOS
Cédula de Identidade: nº 6.126.546-5 Expedida pela: SESA / PR
C.P.F: nº 019.793.929-51 Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
Estado Civil: Solteiro Telefone: (61) 3030-9393
Endereço: R. CAP. FRANCISCO DE CAVALHO nº 918 CEP 69305-120
Bairro: SÃO FRANCISCO

Venho requerer de Vossa Excelência, **Renovação de alvará de construção**, de uma edificação:

INSTITUCIONAL, no lote nº 2565, da quadra nº 093

Rua/Avenida GENERAL SAMPÃO nº 486, Bairro: 13 de Setembro

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Boa Vista – RR, 11 de MAIO de 2017

Assinatura do (a) Requerente

RECEBIDO / DFE
12/05/2017
às 10:53

Geovana
CAETANO

Processo

Relatório de Análise de Acidente**Informações do Acidente****Tipo**☒ (X) Acidente
com vítima☒ (X) Acidente c/ dano ao patrimônio☐ () Acidente ambiental

Data	Horário	Local	Serviço
08/05/2017	18h42min	Avenida General Sampaio S/N	Concretagem da Laje do Setor "D" Laje a construir do Auditório.
QUANT. VÍTIMAS?	HOUE LESÃO?	HOUE MORTE?	HOUE PRIMEIROS SOCORROS?
06 (SEIS)	SIM	NÃO	SIM

DESCRIÇÃO DO ACIDENTE

No dia 08 de maio de 2017, às 10h 30m, logo após uma chuva torrencial (80 mm conforme site do Inmet), deu-se o início da concretagem da laje do setor D, localizada no segundo pavimento.

A concretagem teve início entre os pilares P25 e P08, na viga V378 para a viga V390, conforme Foto 01. Foram concretadas primeiro as vigas, posteriormente os panos de laje. Os trabalhos se estenderam por toda a tarde, devido à grande quantidade de concreto e também frequentes quedas de energia.

Por volta das 18h 40m, a laje veio a desabar. Neste momento haviam 6 (seis) colaboradores sobre a laje. No ato da queda, havia linha de vida de periferia e os funcionários não utilizavam o cinto de Segurança. Rapidamente, a equipe presente prestou os primeiros socorros e acionou o Corpo de Bombeiros para o devido atendimento às vítimas.

Os seis colaboradores foram encaminhados ao hospital: onde três foram por conta própria, por não haver gravidade de ferimentos e outros dois foram encaminhados ao hospital pela equipe do SAMU. Cinco dos colaboradores foram liberados de imediato, após constatação de não haver ferimentos graves, onde apenas um colaborador permaneceu no hospital em observação.

A CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) foi devidamente preenchida para cada funcionário acidentado, cumprindo o que determina a legislação vigente.

No dia seguinte, foram tiradas fotos do local, como mostram as fotos 2 e 3, dando início às investigações e em busca de apurar a causa desse incidente.

Testemunhas

Nome	Função	Matrícula
João Ricardo Medeiros Filho	Engenheiro Civil	1591
Gilmário Rodrigues Medeiros	Encarregado de Obras	1698

Relatório fotográfico do Acidente

Processo

Relatório de Análise de Acidente

Foto 1: Vista da laje durante a concretagem.

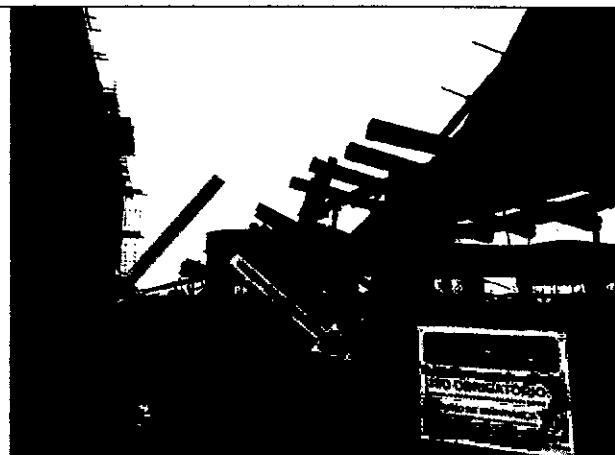


Foto 2: Placa indicando a obrigatoriedade do Uso de Cinto de Segurança tipo paraquedista ligado a linha de vida e outros EPI's.

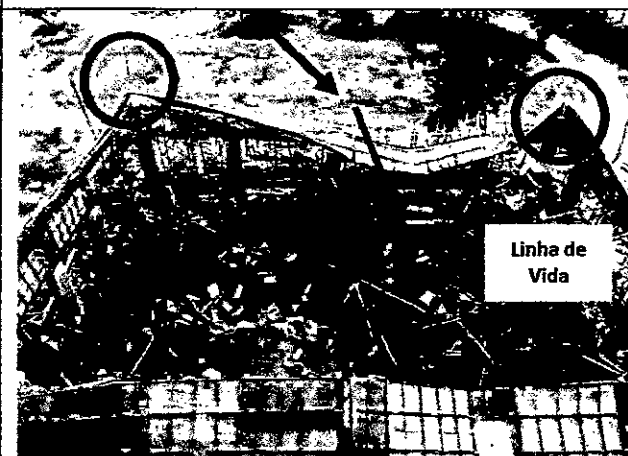
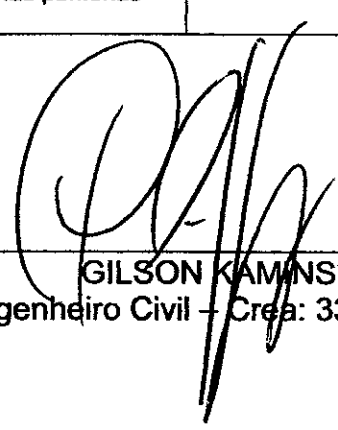


Foto 3: Linha de Vida instalada somente nas periferias da Laje.


GILSON KAMINSKI
Engenheiro Civil – Crea: 33872/D PR